



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 06/2009
De 26 de maio de 2009

Recebido, em 26/05/09

Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência as Indicações de nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 51/2009, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, Ubirajara Dias Rabelo Andrade e José Aloísio Virgens Santa Rosa, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 22 de maio do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

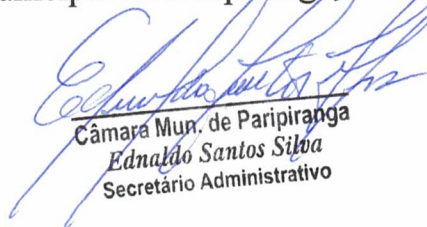


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 22 de maio de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 22/2009, de 26 de março de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 25 de maio de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaão Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO nº 22/2009

PARECER 25/2009


A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

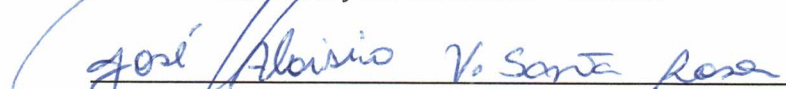
Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 08 de maio de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza – Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM: 22/05/2009

Presidente da Câmara

*por unanimidade dos Vereadores
presentes a sessão em sua
única discussão e votações
por 7 votos a favor.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exm^o SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 03/04/2009

INDICAÇÃO Nº 22/2009

Presidente do Presidente da Comissão

O vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a Indicação:

Criar Biblioteca Pública no centro da cidade do Município de Paripiranga.

Justificativa

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 22/05/2009

Presidente da Câmara

Senhores vereadores o Município de Paripiranga, apesar de ter inúmeras escolas públicas municipais e estaduais, não possui uma biblioteca para acesso gratuito de toda a comunidade estudantil. É importante ressaltar que uma biblioteca pública é um instrumento fundamental para estimular o conhecimento e elevar o grau educacional de uma população. As cidades mais desenvolvidas do País, mesmo aquelas situadas em regiões pobres de seu interior, são exemplos marcantes de uma correta política educacional exatamente por criar condições ampliadas de acesso gratuito aos instrumentos educacional propulsores do melhoramento do nível educacional e cultural. Não resta dúvida de que, além de boas escolas e um ensino aprimorado, uma biblioteca se insere nesse contexto como suporte ao acompanhamento dos estudos transmitidos aos alunos. O efeito dessas práticas pode ser notado pelo grande desenvolvimento de regiões que tem um povo instruído, sem perder de vista as oportunidades do ponto de vista pessoal ou de caráter profissional que se abrem àqueles que alcançam o saber. A administração de nosso Município sempre tratou com descaso este tema, pois jamais apresentou qualquer iniciativa à criação de uma biblioteca designada aos paripiranguenses, especialmente àqueles integrantes das camadas mais pobres de nossa sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 26 de março de 2009.

Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP

*por unanimidade
de 12 votos em favor
e 0 voto em contrário
do dia 07/05/09*

*Recibido
em 26/03/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaido Santos Silva
Secretário Administrativo*